

O “RESPINGO DE MODERNIDADE” NA SECRETARIA DE POLÍCIA DA BAHIA 1900 - 1920.

ALISSON GONÇALVES BARBOSA¹

A SECRETARIA DE POLÍCIA

A Secretaria de Segurança Pública criada ainda no Segundo Reinado, com o nome de Secretaria de Polícia, não se enquadrou aos moldes da administração Estadual, que na Primeira República foi constituída de forma federativa, enquanto que a estrutura estatal monárquica possuía um modelo centralizador (PALMA, 1978, p 169). Contudo as competências das diversas Secretarias de Estado foram definidas mais especificamente no governo Severino Vieira (1900 – 1904). Pelo decreto de Nº 126 ficavam assim estabelecidas as competências da Secretaria de Polícia e Segurança Pública.

I – A segurança da sociedade em geral e a garantia dos direitos individuais pela manutenção da ordem;

II – A organização e administração da polícia administrativa e judiciária;

III – As medidas para a prevenção e repressão dos crimes e contravenções;

IV – A organização e administração da força policial pelo território do Estado;

V – A distribuição da mesma pelo território;

VI – O regime penitenciário correccional e detentivo;

VII – As prisões em geral;

VIII – As colônias correccionais e estabelecimentos fundados para a educação de menores abandonados ou vagabundos.

¹ Mestrando em História pela Universidade Federal de Sergipe – UFS.

A secretaria de Segurança Pública deveria ser dirigida por um secretário, nomeado pelo governador do Estado, o único requisito para exercer o cargo era que o mesmo possuísse o título de bacharel em direito. Na comarca da capital o chefe de polícia deveria ter três delegados auxiliares, sendo um deles responsável pela jurisdição da polícia do porto, ou seja, responsável pela vigilância das áreas marítimas da cidade. A estes delegados também eram exigidos os títulos de bacharel em direito. Já nas comarcas do interior do Estado ficava estabelecido que cada município teria um delegado e nos distritos policiais um subdelegado, ambos nomeados pelo chefe de polícia.

O cargo de Chefe de Polícia era uma peça fundamental no regime republicano das primeiras décadas do século XX, isso porque o processo eleitoral era marcado pela coerção, compra de votos, fraudes nas urnas coletoras etc. E a polícia era indispensável para realização de muitos desses serviços. De acordo com Consuelo Novais Sampaio havia “um desmonta e remonta eleitoral, isto é, a substituição de funcionários governamentais, principalmente delegados de polícia às vésperas das eleições”. (SAMPAIO, 1998, P 83). Mas o interesse não se restringia apenas aos processos políticos, segundo Marcos Bretas, que estudou a realidade da polícia carioca, no princípio do século XX, o cargo de chefe podia representar ganhos profissionais, isso porque era uma oportunidade “de trabalhar em contato íntimo com a elite política, oferecendo grandes oportunidades para obter vantagens e benefícios profissionais”. (BRETAS, 1997, p 48).

Estar à frente da chefatura de polícia na Bahia, significava comandar a maior Secretaria de Estado na Bahia, uma vez que de acordo com Álvaro Santos (SANTOS, 2012, P 41) a secretaria reunia cerca de 69,4% dos servidores públicos estaduais, a mesma ainda congregava a “maior categoria sócio-ocupacional do Estado isto é, os 3.600 membros da brigada policial (152 oficiais e 3448 praças) que somavam 90,1% dos empregados dos órgãos daquela secretaria” isso em 1920.

Na Bahia durante o período entre 1900 e 1912 cerca de oito secretários estiveram à frente da Secretaria de Polícia, já entre 1912 e 1920 tivemos apenas um

nome exercendo o comando da Secretaria, que fora exercido pelo proeminente José Álvaro Cova. Sem dúvida Cova foi o Chefe de polícia mais importante na primeira República, tanto pelas realizações quanto pelo tempo de chefia. Segundo Josivaldo Oliveira, Cova, entre outras coisas, se destaca na “campanha contra a vagabundagem”. (OLIVEIRA, 2004, P 44).

Ao longo das primeiras décadas da República o Brasil sofreu intervenções urbanísticas, arquitetônicas e sociais que começaram no Rio de Janeiro na administração do prefeito Pereira Passos (1904 – 1906) se irradiando por todo o país. Essas intervenções seguiam um modelo europeu, sobretudo o modelo parisiense de largas avenidas e arquitetura moderna. As reformas urbanas na Bahia tiveram seu surto de realizações durante o primeiro governo de José Joaquim Seabra (1912 – 1914). Segundo Rinaldo Leite a administração Seabra foi responsável por grandes intervenções na cidade de Salvador “abrindo avenidas, alargando ruas, construindo novos edifícios públicos e reformando outros, bem como incentivando as edificações e as reformas particulares”. (LEITE, 1996, P 53).

Mas o projeto modernizador não estava recluso apenas as obras arquitetônicas, o projeto era muito mais abrangente, antes de tudo civilidade significava modernização, higienização, moralização dos costumes, ações de controle social e regulamentação do uso dos espaços públicos. Até porque como assinala Rinaldo Leite “as reformas urbanas modernizadoras deveriam cumprir um objetivo pedagógico sobre os habitantes da cidade, de modo que a exposição pública por meio dos melhoramentos materiais fosse internalizada pelas pessoas”. (LEITE, 1996, P 15).

E são justamente esses aspectos que nos interessam para analisar como as instituições policiais se portaram diante do que chamamos aqui de “respingo de modernidade” que caiu sobre elas. Entre os males da civilização que deveriam ser combatido estavam: a prática de jogos, o consumo desbragado do álcool, a prostituição, a vadiagem, os desordeiros e os inúmeros gatunos que infestavam a cidade. Como já

dissemos as instituições policiais sofreram um “respingo de modernidade”² e José Álvaro Cova foi o responsável pela criação do maior símbolo de modernidade na polícia baiana nesse período, estamos falando da criação da Guarda Civil em 1912.

A existência de uma Guarda Civil era mais um elemento do repertório a reconhecer a civilização de uma cidade, como apontou um editorial do *Diário de Notícias* de 07 de outubro de 1912 “Todas as grandes cidades europeias e americanas, por mais intensa e cosmopolita que seja a sua população, tem a sua guarda civil, disciplinada e querida”³.

Apesar de ser criada em 1912 o projeto de implementação da Guarda Civil, já estava previsto em Lei desde 1904 quando no governo José Marcelino (1904 – 1908), pela Lei Nº 613 autorizava a divisão da polícia em militar e civil, sendo que a civil deveria ficar responsável pelo policiamento da capital, a Lei ainda pontuava que a fixação da policia civil poderia ser realizada assim que as condições orçamentárias do Estado permitissem. Segundo a mesma Lei poderia o Estado iniciar os trabalhos da Guarda civil com pelo menos 100 guardas, a serem distribuídos pelos bairros mais populosos, e não sendo permitido ultrapassar o Maximo de 400 guardas. (PALMA, 1978, P 172).

Assim em 17 de agosto de 1912, pelo Decreto Nº 1551 o Governador José Seabra cria a Guarda Civil do Estado (APEB, 6451/02). Inicialmente a corporação começou justamente como recomendava a Lei de 1904, ou seja, um total de 100 guardas sendo 15 de 1ª classe, 35 de 2ª classe e os outros 50 de 3ª classe. Os critérios exigidos para ocupar o posto de guarda civil eram: possuir no mínimo 21 anos de idade e no Maximo 35, altura mínima de 1,60 m, boa aptidão física, atestado de moralidade, saber ler, escrever e contar, nunca ter sofrido penalidade alguma. Ainda poderiam ser aproveitadas para a composição dessa primeira organização as praças do regimento policial (militar) que se distinguissem por sua conduta militar e cívica. O chefe dos

² Chamamos aqui de Respingo de Modernidade, porque a criação da Guarda Civil não representou mudanças profundas no conjunto das forças policiais.

³ Noticia publicada no jornal Diário de Notícias edição de 07/10/1912. Citada por: (LEITE, 1996. P.39).

guardas civis deveria possuir um livro de registro de portarias e ordens do Chefe de Polícia a distribuição diária dos guardas e o ponto de estacionamento dos mesmos. O editorial do *jornal de Noticias* de 5 de setembro de 1912, trás os detalhes sobre as atribuições a serem realizadas pelos guardas civis.

Os guardas civis e as praças designadas para o policiamento incube: permanecer asseados e atentos nos seus postos exercendo severa e incessante vigilância sobre os movimentos das ruas e os costumes dos moradores e dos transeuntes; prender e conduzir imediatamente à presença do comandante do corpo as pessoas encontradas na prática de algum crime, ou forem surpreendidas com algum instrumento apropriado para a execução de algum delito... Devem conduzir as estações policiais mais próximas, as pessoas encontradas com as vestes ensanguentadas,... As que estiverem danificando arvoredos, edifício, obras públicas, ou particulares, os cavaleiros ciclistas ou condutores de veículos que causarem algum sinistro ou desastre, as pessoas encontradas conduzindo objetos, que se tornem suspeitos de terem sido adquiridos por furto ou roubo, os indivíduos em estado de embriagues, os alienados, os decrépitos, os que estiverem dormindo nas ruas, praças, adros de templo e edifícios públicos, as pessoas vestidas de modo ofensivo a moral e os bons costumes pelas ruas e praças, ou a se banhar em lugar público. ... Não permitir que os botequins e tavernas e outras casa de negócio fiquem abertos além das horas marcadas intimar os indivíduos nelas envolvidos a se acomodarem sob pena de prisão. (Jornal de Notícias 05/09/1912).

As atribuições a serem cumpridas pelos guardas civis iam além, da efetuação de prisões e averiguação, antes de tudo o guarda deveria ter uma postura moral, civilizada digna de uma capital que objetivava possuir um status de civilizada. Por isso devia se abster do jogo, da bebida, ficar distante das pessoas de maus procedimentos. O guarda deveria “tratar com delicadeza todas as pessoas, ainda que estas não lhes retribuam este tratamento, e com a máxima prudência os ébrios, os alienados, os mendigos, em geral a todos”, deveria ser Cortez ceder o caminho a qualquer pessoa, principalmente crianças, senhoras, velhos, feridos e inválidos. Também aos guardas era recomendado que prestassem a tensão ao funcionamento dos lampiões de iluminação pública, se estavam acesos ou apagados, se estavam apagados por quanto tempo, além de fiscalizarem se nenhum veiculo estava parado em cima das vias férreas ou carris, e se nenhum carregador estava transitando sobre passeios e praças.

Por fim era absolutamente vedado aos policiais, o recebimento de qualquer remuneração pecuniária, ou não, em recompensa de serviços prestados no exercício de seu cargo. Além de absolutamente recomendável afastar-se de questões relacionadas a questões eleitorais.

Toda esta postura estava ancorada na base ideológica do discurso de civilidade e modernidade, embora essa modernização tenha ocorrido na administração Cova-Seabra isso não significa que o discurso de civilidade tenha nascido após 1912, na verdade esse discurso já estava na baila desde finais do século XIX, o que Seabra fez foi materializar, o que ele mesmo, já tinha visto de perto, ou seja, as obras de Pereira Passos (1902 – 1906) na capital federal (Rio de Janeiro) quando Seabra exercia o cargo de ministro de justiça e negócios interiores (1902 – 1906). Entretanto se as reformas urbanas na gestão de Seabra foram de certa forma significativas, não podemos dizer sobre a moralização dos costumes, a qualidade dos serviços públicos prestados, e a própria atuação dos policiadores, frustrarão as expectativas das elites havidas pelos forros de civilidades.

Em 14 outubro de 1912 já estava instalada a sede da guarda civil, no segundo pavimento do teatro São João, sob o comando do major Justiniano Bonfim. E em 23 de outubro do mesmo mês já se viam nas paginas da imprensa baiana as primeiras ações dos guardas civis. (*Jornal de Notícias* 23/10/1912).

A criação da Guarda civil pelo Sr. Álvaro Cova mesmo depois de passados quase doze meses, ainda era comemorada com entusiasmo pela imprensa baiana, que sem sombra de dúvidas representava os anseios da elite e da intelectualidade baiana da época. O jornal *Diário de Notícias* publicou uma matéria elogiando o chefe de polícia, que dizia ⁴ “A Guarda Civil: mais um notável serviço prestado à Bahia pelo Dr. José Álvaro Cova”. No texto o articulista tece elogios à atuação da guarda civil que do mesmo modo que as guardas, do Distrito Federal, de São Paulo e Minas, a

⁴ O editorial em questão foi escrito pela *Gazeta de Notícias* e publicado no *Diário de Notícias* do dia 12/08/1913.

mesma vinha prestando á capital um serviço dignos de “aplausos incondicionais de toda a população”. Informava que Cova havia tomado uma medida acertada.

Medida acertada, de alto alcance administrativo e de bom patriotismo, da administração honrada e fecunda do operoso titular dos negócios policiais do Estado, Dr. José Álvaro Cova.

Com uma população de cerca de 400 mil almas, há muitos anos reclamava, como imprescindível, essa providência posta em prática, pelo atual chefe de polícia, e que tem por objetivo principalmente prevenir delitos e cercar da mais segura garantia à vida e a propriedade dos cidadãos.

Positivamente a nossa capital não poderia ser policiada com o número de praças do regimento policial de que dispúnhamos para tal fim, e se hoje temos um serviço de policiamento digno dos mais francos elogios, devemos ao zelo e ao cuidado do Dr. Álvaro Cova dando-nos a Guarda civil, instituição que honra a Bahia, pelo asseio, garbo e disciplina que nela se verifica, desde o seu digno comandante até o ultimo dos seus auxiliares. (Diário de Notícias 12/08/1913).

Ainda no editorial o articulista diz que a Guarda Civil não era incompatível com a polícia militar, como segundo ele “pensavam alguns”. Para ele a polícia militar deveria agir em momentos de “perturbação da ordem pública” enquanto que a guarda civil não reprime, ela teria enquanto atribuições fazer a ronda, vigiar, prevenir, aconselhar, mais especificamente sua missão era “a paz e a educação”.

No editorial fica bastante evidente o desejo de por em prática hábitos civilizatórios, na verdade as palavras prevenir, aconselhar, vigiar, faziam parte do repertório dos modos comportais da civilidade e a população deveria acompanhar essas diretrizes comportamentais, sem que fosse necessários o uso da força, uma vez que atos de brutalidade como espancamentos, brigas, proferir palavras indecentes era algo que não fazia parte do manual de civilidade pretendido pelas elites. E o exemplo deveria começar pelas autoridades, já que eram elas as responsáveis pela doutrinação das camadas populares, daí compreende-se o porquê da necessidade de uma guarda tão briosa e possuidora das mais distintas qualidades morais.

SER POLICIAL NA BAHIA

Após discutirmos um pouco as ações da Secretária de Polícia, cabe a nós agora pensarmos o que realmente significava ser servidor (policial) daquela secretária, naquele período, quais os ganhos, quais as reais vantagens e desvantagens, o que achavam as elites e as classes mais humildes, da condição dos políciadores?

Inicialmente é preciso reconhecer que no início do século XX de acordo com Marcos Bretas as forças policiais “em quase toda parte do mundo tinham pouco ou nenhum treinamento formal. Um policial novato tinha que contar com a sua própria capacidade de “aprender” o trabalho, ou depender da ajuda dos mais experientes”. (BRETAS, 1997, P 144). Quanto aos benefícios financeiros, esses seguramente não eram lá dos melhores “os benefícios financeiros de um cargo de policial não eram exatamente os mais atraentes”, o que era interessante nesta profissão era “a representação da autoridade do Estado que conferia ao menor de seus meganhas a possibilidade de exercer poder” (BRETAS, 1997, P 114). Isso nos faz pensar que através de sua condição eles podiam exercer arbitrariedades, extorsões, subornos etc. A fim de reaver os benefícios financeiros que sua condição profissional não os conferia.

A condição de policial consistia em uma atividade de baixos valores dos vencimentos, o atraso no pagamento que beirava á meses, chegaram a provocar princípios de revoltas na corporação policial como noticiou o *Diário de Notícias* do dia 3 de abril de 1915. Na matéria o jornal informava “Tem razão os pobres soldados” tratava-se de uma rebelião no quartel do regimento policial, devido à falta de pagamentos. O comandante do regimento policial telegrafou para o Chefe de polícia (Álvaro Cova) de que não poderia dar guarda de honra para a procissão do “enterro do senhor”. Diante da revolta o Sr. Álvaro Cova mandou distribuir mantimentos indo inclusive pessoalmente ver a distribuição dos gêneros alimentícios. Ante os desdobramentos dos acontecimentos a mesa da ordem terceira do Carmo telegrafou novamente ao Chefe de polícia solicitando a dispensa da guarda de honra, visto que se saísse à procissão seria um trajeto pequeno.

A mesma matéria informava que o governador J. J. Seabra havia prometido efetuar o pagamento dos dois meses atrasados dos vencimentos da força policial. A matéria se encerrava dizendo “Ora, não é sem tempo, que essa indignação dos

soldados da força policial vem se manifestar”, (*Diário de Notícias* 03/04/1915) e fazia o seguinte questionamento “de que forma se terão mantidos esses pobres homens, sem recursos se não os seus parcos vencimentos e estes mesmos sujeitos a longos e penosos atrasos”. E finda a matéria levantando a seguinte pergunta.

Porventura a anarquia que reina em todos departamentos da administração será de molde a levar a fome aos soldados de polícia, pessoal que antigamente era um dos primeiros atendidos na distribuição de seus honorários?

É custoso o registrar-se mais, em todo caso, fica registrado. (Diário de Notícias 03/04/1915).

Pelas ultimas considerações feitas no editorial fica claro que a máquina pública, estadual não gozava de bons funcionamentos assim, sugerindo que esses problemas ocorriam em outras esferas da administração pública e os problemas eram de longas datas.

Bastaram dois meses para que uma nova revolta surgisse novamente nas páginas, da imprensa baiana, só que agora tomando maiores proporções. No dia 13 de julho de 1915, ainda pela manhã, algumas praças do corpo de polícia alegando estarem famintas, pois já haviam se passado 24 horas nas quais tinham ingerido apenas uma “xícara de café”, as praças alegaram “não ter dinheiro” para comprar. Então os soldados se dirigiram em direção à casa do “chefe de polícia para lhe pedir providências” entretanto não o encontraram em casa. Assim durante todo o dia as praças permaneceram espalhadas pelas ruas da capital, se manifestando aos companheiros de farda das diversas estações policiais da cidade, pedindo para que não se prestassem os serviços “se lhes não fossem pagos alguns meses, dos muitos que tem em atraso”.

Já pela tarde um grupo de mais de cem soldados de polícia, se dirigiram as várias estações policiais da cidade, pedindo aos companheiros que as deixassem vazias. Assim que tomou nota dos acontecimentos Álvaro Cova a frente do esquadrão da cavalaria se dirigiu a casa de correção, aonde haviam se dirigido o grosso dos revoltosos, juntamente com um grupo de populares, que se manifestavam de maneira hostil ao governo. Pela matéria publicada no *Diário de Notícias* tratava-se de um movimento pacífico.

Apesar dos intuitos pacíficos das praças de polícia, vítimas da culposa indiferença, do governo quanto a satisfação dos compromissos para com os serventuários públicos, em diversas ruas a passagem do grupo de lugar ao fechamento de casas de negócio e das de muitas famílias tomadas de justos receios. (Diário de Notícias, 14/06/1915).

Quando muitos revoltosos se encontravam, na altura da estação dos mares foram encontradas muitas das praças que no mesmo instante receberam ordens de prisão, sendo um total de 52 praças de polícia recolhidas ao regimento policial. Na mesma matéria o *Diário de Notícias* enfatizou que “a este estado de miséria dos que serve aos cargos públicos reduziu a mania das avenidas e dos palácios luxuosos do governo”. O jornal estava se referindo aos custos das grandes intervenções urbanísticas e arquitetônicas promovidas por Seabra, nas quais sempre surgiam denúncias de irregularidades. E concluiu defendendo os revoltosos afirmando que “não pode com justiça e equidade punir os culpados, porque o primeiro e o maior culpado era o próprio governo”.

Mas a celeuma envolvendo a revolta das praças de polícia não parou por aí, uma vez que se encontravam presas cerca de 60 praças que participaram da revolta, juntamente com o sargento Britto tido então como líder dos protestos (*Diário de Notícias*, 16/06/1915). No entanto as praças não permaneceram muito tempo na prisão, sendo libertas na tarde do dia 16 pelas ordens do próprio chefe de polícia. Teria participado das negociações o rábula major Cosme de Farias que intercedeu, através de troca de correspondências, junto ao governador José Seabra, em favor dos rebelados. Ainda segundo reportagem do *Diário de notícias* se fez “o pagamento de dois meses” (*Diário de Notícias*, 17/06/1915).

O sargento Britto apontado como o líder da revolta após sua soltura solicitou a sua exclusão do regimento “alegando não lhe ser mais conveniente pertencer a essa corporação” o chefe de polícia então “mandou dar baixa” no referido sargento que no dia 17 recebeu integralmente os seus vencimentos.

As más condições de vida dos integrantes das corporações policiais não estavam restritas apenas ao corpo militar de polícia, os integrantes da guarda civil parecem não terem gozado de tão melhores sortes, em relação aos seus colegas militares. Como

demonstra uma notícia publicada em março de 1915, pelo *Diário de Notícias*. Na qual a nota vinha com o título “Guarda Civil: mal pagos, mal tratados”.

*Está a exigir uma nova regulamentação o serviço da Guarda Civil.
É realmente penoso o trabalho imposto pelo regulamento aos guardas civis, obrigados a longos quartos de serviço, de seis horas, em pé, expostos ao sol abrasador, que temos tido ou a chuva.
Para quem esta gozando, em casa, descansadamente os proventos dos cargos, isso parecerá de pouca importância, mas para os que sofrem os inconvenientes do trabalho, é isso incomodo e prejudicial.
Em breve tempo, todos esses moços que, forçados pela necessidade, se alistaram nesta guarda, terão de sofrer as más consequências, com o enfraquecimento do organismo e da saúde.
É uma obrigação dos poderes públicos velar pela constituição física e boa saúde do povo, e esses homens fazem parte da população baiana. (Diário de Notícias, 12/03/1915).*

A matéria traz informações sobre as condições materiais dos guardas civis diz que “em virtude da falta de pronto pagamento dos respectivos vencimentos, são eles mal alimentados, e até mal calçados e vestidos” os mesmo ainda estavam sujeitos a multas e outros maus tratos. E o articulista completa seu artigo pedindo ao chefe de polícia que tome as providências necessárias.

Uma nota publicada em 15 de março fazia críticas mais duras e irônicas a respeito das condições financeiras dos guardas civis, é que no dia anterior, 14 guardas haviam sido multados por terem saído de suas posições a “procura de algum alimento”. Desse modo, o *Diário de Notícias* recomendou ironicamente que era melhor “irem plantar batatas com o que mais lucrariam”, do que “perderem tempo precioso num serviço sem remuneração e sujeitos a picardias e maus tratos”. (*Diário de Notícias*, 24/03/1915).

Através dessas notícias fica evidente que a profissão de polícia naquele período evidentemente não era lá das melhores. Mas sem dúvida existia alguma vantagem, que não a financeira, na ocupação destes cargos. Adriana Dias em sua dissertação de mestrado intitulada *A malandragem da mandinga: O cotidiano dos capoeiras na Salvador da República Velha (1910 - 1925)*, procurou pesquisar o universo dos capoeiras. Segundo ela cerca de 16% dos capoeiristas que ela identificou em atuação no

período, possuíam a profissão de policiais. A autora aponta o motivo da vontade em alguns capoeiristas de pertencerem à corporação policial, segundo a mesma “pouco tinha a ver com os benefícios financeiros do cargo, porque estes eram muito baixos, além de serem pagos frequentemente com atraso” (DIAS, 2004, P 88). A autora sugere que o mais provável é que essa aspiração estivesse ligada a “simbologia de poder e a possibilidade de exercê-lo de modo legítimo. Afinal o mais simples dos homens era capaz de perceber que os policiais e os soldados eram os braços armado do Estado”. A presença de pessoas ligadas às camadas populares, ocupando os muitos postos, nas corporações policiais irá jogar um balde de água fria no projeto de moralização dos costumes, pretendido pelas elites baianas. Já que não foram raras as denúncias envolvendo policiais em brigas, bebedeiras, prostituição e jogos de azar, cenas que na visão de muitos era uma verdadeira anticivilidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRETAS, Marcos Luís. *Ordem na cidade: O exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro 1907 – 1930*. Rio de Janeiro, Rocco, 1997.

_____. *A guerra das ruas: Povo e policia na cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Arquivo nacional, 1997.

DIAS, Adriana Albert. *A malandragem da mandinga: O cotidiano dos capoeiras em Salvador na República velha (1910 – 1925)*. Dissertação de mestrado em história, UFBA/BA. 2004.

LEITE, Rinaldo César. *E a Bahia civiliza-se... Ideias de civilização e cenas de anti-civilidade em um contexto de modernização urbana, Salvador 1912 – 1916*. Dissertação de Mestrado em Historia, UFBA/BA, 1996.

OLIVEIRA, Josivaldo Pires de. *Pelas ruas da Bahia: Criminalidade e poder no universo dos capoeiras na Salvador republicana (1912 – 1937)*. Dissertação de Mestrado em História, UFBA/BA, 2004.

PALMA, Alcides Passos. *História da policia civil da Bahia*. Empresa gráfica da Bahia, 1978.

SAMPAIO, Consuelo Novais. *Os partidos políticos na Bahia na primeira República: Uma política de acomodação*. Salvador. Editora EDUFBA, 1998.

SANTOS, Álvaro Leal. *O associativismo dos funcionários públicos na Bahia da Primeira República*. Dissertação de mestrado em história regional e local. UNEB/BA, Campus V, 2012.